



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87.502.902/0001-04
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Objeto da Contratação: Contratação de empresa(s) especializada(s), mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada e conforme a demanda de Gasolina Comum e Arla 32, com abastecimento em posto de combustível, para atender as necessidades da Administração pública Municipal.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição fracionada de Gasolina Comum e Arla 32, com abastecimento em posto de combustível, conforme especificações constantes neste estudo e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1.** A aquisição Fracionada de Gasolina Comum e Arla 32, visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis e Arla para a frota de veículos do Município de Nova Araçá- RS, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional;

- 2.2.** Fundamenta-se na continuidade dos serviços públicos, na manutenção da frota oficial e no atendimento ao princípio da legalidade e economicidade.

2.3. Atendimento ao Interesse Público;

- 2.3.1.** Continuidade operacional: Assegura o deslocamento de veículos oficiais para realizar tarefas administrativas, atendimento de campo, vistorias e transporte de equipes;

- 2.3.2.** A Serviços essenciais: Mantém ativas as atividades de áreas vitais como saúde, educação, assistência social e fiscalização;

- 2.3.3.** Renovação contratual: Substitui contrato anterior próximo do vencimento ou esgotado, evitando a paralisação da frota municipal.

2.4. Legalidade e Gestão;

- 2.4.1.** Obrigatoriedade legal: Cumpre a Lei Federal nº 14.133/2021, que exige procedimento competitivo para compras públicas de bens comuns;

- 2.4.2.** Economicidade: Utiliza o sistema de registro de preços para garantir propostas vantajosas, com menor dispêndio aos cofres públicos por meio de disputa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1.** A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras do Município.

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro. Nova Araçá – RS. CEP: 95.350-000
Telefone: 54 3275-1333



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87.502.902/0001-04
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350000

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis diretamente e obrigatoriamente em bombas medidoras devidamente aferidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, em seu estabelecimento comercial, localizado no Município de Nova Araçá, RS, a fim de evitar o consumo excessivo de combustível no deslocamento dos veículos para o abastecimento, posto que a Prefeitura Municipal, atualmente, não tem condições físicas de estocagem;
- 4.1. A empresa licitante na falta de Gasolina Comum deverá abastecer com Gasolina Aditivada para que não haja nenhum dano nos funcionamentos dos serviços prestados aos munícipes e o valor praticado deverá ser o mesmo registrado;
- 4.2. Caso a empresa vencedora do certame possuir rede de abastecimento em outro endereço e/ou Município, ou mais de um posto no Município, e desejar atender a frota também nestes endereços, o valor praticado deverá ser o mesmo registrado;
- 4.3. O combustível a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, sem impurezas e de acordo com o estabelecido pelo Ministério de Minas e Energia – MM;
- 4.4. O Município poderá exigir, da licitante vencedora, análises periódicas de qualidade dos combustíveis, que serão realizadas em local de escolha do Município, correndo as despesas por conta do fornecedor e, não estando o combustível dentro das características mínimas de qualidade exigida, será rescindida a Ata de Registro de Preços e aplicadas as penalidades previstas,
- 4.5. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

- 5.1. A partir da análise realizada pelos servidores responsáveis e considerando o consumo mensal, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	150.000	Litro	R\$ 6,23	R\$ 934.500,00
02	ARLA 32 , agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOX), com certificação do INMETRO.	2.000	Litro	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1. Analisando os itens a serem licitados, estes serão adquiridos nas quantidades conforme demanda da Administração Pública Municipal;

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro. Nova Araçá – RS. CEP: 95.350-000
Telefone: 54 3275-1333



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87.502.902/0001-04
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350000

- 6.2. Considerando a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública Municipal, o mercado comercial apresenta várias empresas especializadas e solidificadas no ramo do município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após análise da demanda e da frequência de uso de gasolina comum e arla 32, verificou-se que a aquisição se mostra mais adequada, considerando o uso contínuo, a redução de custos a médio e longo prazo e a disponibilidade permanente dos bens para a Administração;
- 7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando Banco de Preços, adotando-se como referência o valor médio obtido;
- 7.2. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto para a aquisição de Gasolina Comum e Arla 32, foi elaborada planilha com todos os itens, conforme descrito no item 5, no valor total de R\$ 943.420,00 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, proporcionando economicidade, competitividade e maior eficiência na gestão dos estoques.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Nossa análise aponta para o parcelamento do objeto, uma vez observado que a aquisição por item, melhor se enquadra, com a necessidade da Secretaria e torna-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parcelamento conforme descrito no § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.2. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo dos itens acima mensurados necessários para dar continuidade aos serviços públicos, na manutenção da frota oficial e no atendimento ao princípio da legalidade e economicidade. Busca-se, ainda, obter proposta mais vantajosa para a Administração, mediante julgamento pelo menor preço por item, assegurando a qualidade dos materiais, a competitividade do certame, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Concluída a elaboração e aprovada a presente análise técnica, será elaborado o Termo de Referência, documento que definirá as especificações do objeto, as condições de execução, os critérios de seleção da proposta e as demais condições da contratação. Na sequência, será adotado o



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87.502.902/0001-04
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350000

procedimento de contratação cabível, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 11.2.** Encerrado o procedimento de contratação, homologado o seu resultado e observadas as exigências legais, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devendo manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o procedimento e na execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 13.1.** Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Documento assinado digitalmente
IDALMAR ZUCCHETTI
Data: 11/08/2026 09:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDALMAR ZUCCHETTI
Operado de máquinas

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1.** Viabilidade declarada pela autoridade superior.

Nova Araçá, 05 de agosto de 2026.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro. Nova Araçá – RS. CEP: 95.350-000
Telefone: 54 3275-1333